



80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEMDP

30 de maio de 2019

ATA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2019, às nove horas no prédio da Secretaria Nacional de Proteção Global, Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre A, sala de reunião 8ª andar, reuniram-se para a 80ª Reunião Ordinária da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos: Eugênia Augusta Gonzaga – Presidente; Ivan Cláudio Garcia Marx - Representante do Ministério Público Federal; Diva Santana – Representante dos familiares de mortos e desaparecidos políticos; Vera Silvia Facciolla Paiva – Representante da sociedade civil (via Skype); Juliana Amoretti– Coordenadora-Geral da CGMDP substituta; Caio Cateb – Coordenador de Busca e Identificação de Desaparecidos Políticos da CGMDP; Teresa Labrunie - Analista Técnica de Políticas Sociais da CGMDP; Inajara Oliveira – Analista Técnica de Políticas Sociais da CGMDP; Cristiane de Castro Cruz – colaboradora da CGMDP.

1. Informes. A Presidente abriu os trabalhos agradecendo a disponibilidade e dando as boas-vindas aos/às participantes da reunião, e informou que a Coordenadora-Geral – Luciana Peres - não pôde estar presente devido à sua participação na RAADH – Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos do Mercosul, na cidade Buenos Aires/Argentina, ocasião que aproveitou para se encontrar com a familiar Lilian Ruggia, irmã de Enrique Ernesto Ruggia, desaparecido em Foz do Iguaçu - PR. Após o primeiro informe, solicitou uma breve apresentação dos demais membros da CEMDP e da equipe da CGMDP. A Presidente informou os pontos a serem tratados na reunião ordinária, iniciando pela Aprovação das Atas da 79ª Reunião Ordinária e da I Reunião Extraordinária, as quais, a Presidente Eugênia Gonzaga, as conselheiras Vera Paiva, Diva Santana e o conselheiro Ivan Garcia Marx, aprovaram. Em seguida, sugeriu a inversão da pauta para iniciar pelas deliberações, o que foi aceito pelos demais.

Em relação aos itens deliberados:

3.1 Pedido de reparação ref. a Doracy Aranha Ferreira (procedimento nº 00135.202953/2019-01): foi analisada a Nota Técnica nº 19/2019/CGMDP/SNPG/MMFDH elaborada pela Coordenadora de Direito à Memória e à Verdade – Paula Franco e ratificada por Luciana Peres – Coordenadora-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à CEMDP. A nota informa que Doracy Aranha Ferreira foi morta junto a seu marido Flávio Ferreira da Silva (Procedimento nº 00005.008364/2013-11), sendo que no perfil de Flávio, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) conclui que Doracy foi vitimada pela ditadura, assim como Flávio. Ocorre que seu nome não foi inserido no rol de vítimas do Relatório Final da Comissão



Nacional da Verdade, assim como não foi beneficiada com o processo de indenização prevista na Lei 9.140/95. A Comissão aprovou a Nota Técnica e conclui que, conforme exposto no documento, tendo em vista que Doracy foi contemplada no pedido inicial feito pela família, não há necessidade de pedido de ratificação do requerimento feito pela família no passado, devendo ser concedida e garantida a indenização aos familiares também em razão da morte de Doracy. Deliberação: Publique-se extrato dessa decisão em diário oficial, procedendo-se aos trâmites necessários para a concessão do pagamento. Comunique-se os familiares.

3.2 Revisão das conclusões da CEMDP e CNV sobre Zelmo Bosa (SEI 00005.211783/2016-81): A Comissão, em atenção ao Despacho nº 237/2019/CGMDP/SNPG/MMFDH e tendo em vista o conteúdo da Informação nº 46/2019/CGMDP/SNC/MMFDH, deliberou pelos seguintes encaminhamentos: a) expedição de ofícios e adoção de outras providências pelo Dr. Ivan Garcia Marx, como membro do MPF nesta CEMDP, com vistas à localização do endereço de familiares para que sejam informados sobre a necessidade de exclusão de Zelmo Bosa do rol de desaparecidos políticos, bem como sobre a decisão desta CEMDP no sentido de que a família não necessita devolver nenhum valor recebido a título de indenização, pois considerou-se que ela o fez de boa fé, bem como para que nos informem se chegaram a pedir a lavratura de assento de óbito de Zelmo Bosa, nos termos da Lei nº 9.140 e em qual cartório (em hipótese positiva a CEMDP deve providenciar o cancelamento do referido registro); b) a publicação de extrato de ata da 78ª Reunião Ordinária, quanto ao ponto respectivo, para dar-se publicidade ao fato de que Zelmo Bosa deve ser excluído das listas oficiais de mortos e desaparecidos políticos, mas que fica mantido, para fins históricos, de memória e verdade, o seu reconhecimento como vítima de perseguição política do Estado brasileiro, tendo passado à clandestinidade por absoluta necessidade de preservação da própria vida.

3.3. Reconhecimento de Anísio Teixeira como vítima da ditadura (SEI 08000.020347/2017-37): Os membros presentes concordam com as considerações contidas no Despacho nº 236/2019/CGMDP/SNPG/MMFDH, sobre a possibilidade desta CEMDP proceder ao reconhecimento de Anísio Teixeira como vítima da ditadura militar. No entanto, ao contrário do que constou no supracitado Despacho, a conselheira Diva informa que Anísio Teixeira possui herdeiros vivos. Portanto, a CEMDP delibera pela necessidade de localização dos herdeiros mais próximos de Anísio Teixeira para que sejam informados sobre a possibilidade de exercer seu eventual interesse em obter desta CEMDP a declaração do assento de óbito e a respectiva reparação. A CEMDP concorda também em apoiar e participar da iniciativa do MPF/RJ de realização de audiência pública na UFRJ, devendo este fato ser informado ao procurador da República, Antônio Cabral, no Rio de Janeiro, responsável pela investigação criminal do caso. A conselheira Diva, compartilhará os meios para contato com o sobrinho de Anísio Teixeira e a CGMDP analisará a melhor abordagem para contato com a família.

3.4. Revisão do voto a respeito de José Jobim (SEI 00005.003700/2015-09): Considerando o encaminhamento do caso à Conjur em janeiro de 2019, portanto, há mais de 04 meses, os membros desta CEMDP solicitam que a CGMDP faça gestões para que o parecer da Conjur seja apresentado aos autos e informando que a Presidente da CEMDP está à



disposição para complementar informações. A Coordenadora-Geral Substituta, Juliana Amoretti, pede que nas próximas considerações do caso, seja levado em conta o pedido da família de que se utilize o nome José Jobim e não mais José Pinheiro Jobim.

3.5 Reanálise de deliberação sobre pedido de audiência com a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves (SEI 00135.219110/2018-55):

Diante das declarações recentemente prestadas pela Ministra Damares Alves, a CEMDP delibera pela suspensão do pedido de audiência. Foi informado nesta reunião que as declarações da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, feitas no dia 22 de maio de 2019, ocorreram no âmbito de uma audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Sendo assim, os membros consideram que a CEMDP deve requerer à senhora Ministra Damares Alves, que faça uma retratação sobre os fatos que afirmou, em espaço público equivalente ao local onde ocorreram as declarações. Para tanto, a Presidente da CEMDP deve contatar o presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, confirmando a possibilidade de realização de audiência Pública nos mesmos moldes da audiência realizada no dia 22 de maio. O requerimento da CEMDP deverá ser acompanhado de informações corretas sobre os trabalhos de identificação do GTP e as atribuições da CEMDP, bem como, se possível, acompanhado de assinaturas de apoio por parte de outras autoridades em direitos humanos.

3.6 GTP: Inajara Oliveira – ATPS da CGMDP, informou que o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) foi encaminhado para o gabinete do Secretário Nacional de Proteção Global e agora se encontra na Conjur, desde o dia 28 de maio e que o prazo de análise é em torno de quinze dias. A Presidente informou que foi intimada pelo Juiz Federal Conciliador para informar se concorda com o desmembramento da ação civil pública relativo ao caso Perus, com o encaminhamento dos pedidos relativos às universidades que não fizeram acordo para julgamento. Os membros da CEMDP concordaram com a proposta, pois também não vislumbram possibilidade de se prosseguir na tentativa de acordo com aquelas instituições.

3.7 Araguaia: tendo em vista que a tendência do Grupo de Trabalho Araguaia é a de ser extinto, a CEMDP concorda que deve prosseguir nas pesquisas e buscas relacionadas à Guerrilha do Araguaia. A CEMDP entende que devem ser apresentados na Ação Ordinária nº 82.00.24682-5, os seguintes requerimentos: i) reconstituição de autos para cada operação de combate à guerrilha do Araguaia, pelo Ministério da Defesa; ii) instauração de inquérito policial para apuração dos fatos que levaram à dizimação do conteúdo das caixas de ossadas atualmente guardadas na sala-cofre da UnB; iii) autorização judicial para envio das ossadas para análise no laboratório da ICMP. Tendo em vista que a CEMDP não é parte no processo e que o membro do MPF na CEMDP, Ivan Garcia Marx, é o procurador designado para atuar naqueles autos, concordou-se em apresentar ao dr. Ivan uma nota explicativa sobre cada um desses itens, para que o mesmo verifique a possibilidade de peticionar nesses moldes à MM. Juíza Federal. Deliberou-se ainda pelo envio de requerimento ao GTA solicitando: i) relatório arqueológico sobre os pontos georreferenciados na Base de Xambioá e sua inviabilização ou não pela construção do imóvel residencial no local; ii) informações do GTA sobre as providências que o



Grupo pretende adotar sobre o possível comprometimento dos marcos de memória existentes na região do Araguaia (Marco zero e Memorial do Araguaia).

O Coordenador de Buscas e Identificação de Desaparecidos Políticos, Caio Cateb, apresentou a minuta de uma proposta de instituição do Projeto Araguaia, a ser executada pela CGMDP em apoio à CEMDP, com intuito de instruir e aperfeiçoar a realização de investigações de buscas de desaparecidos políticos na região, bem como para a implantação de marcos de memória. Após a apresentação geral da estrutura do Projeto, a Presidente e os demais conselheiros consideraram pertinente a efetivação da proposta, de forma que deliberaram que o Projeto fosse encaminhado por e-mail aos membros da CEMDP para análise, já constando a inclusão de sugestão de trabalho sobre a Base de Bacaba apresentada no transcorrer da discussão.

A Presidente solicitou que fosse feita a busca de um vídeo que foi citado na reunião sobre Francisco Manoel Chaves, bem como que se solicitasse aos representantes do Ministério da Defesa no GTA, a ficha de registro na Marinha do mesmo, que foi obtida por Edmundo Muller, ex-representante do Ministério da Defesa, no GTA.

3.8 Aprovação do Planejamento das Atividades da CEMDP para 2019 (enviado previamente por e-mail): Foi apresentado pelo Coordenador de Buscas e Identificação de Desaparecidos Políticos, Caio Cateb, o mapa do Planejamento das Atividades da CEMDP. Consta-se que o planejamento é de titularidade da CGMDP, a qual solicita a aprovação da comissão. Contudo, a Presidente entende a necessidade de que o planejamento esteja dividido entre as duas competências da CGMDP: 1- Memória a Verdade; 2. Apoio a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, de forma que todas as ações e atividades previstas no mapa estratégico sejam subdivididas conforme essas linhas de atuação.

3.9 Detalhamento da “Solenidade de Entrega de Certidões de Óbitos Retificadas a Familiares de Desaparecidos Políticos”: A Presidente apresentou rapidamente um roteiro do evento, e solicitou que a ajudassem a refletir sobre a melhor forma de conduzir o pedido de desculpas a ser apresentado aos familiares juntamente com a entrega da certidão retificada.

Deliberações Finais - local e data da próxima reunião.

- 1- Proposta de que a próxima reunião da CEMDP, prevista para 23 de agosto, ocorra em Recife/PE, para que possa ser realizada a entrega da Certidão de óbito retificada de Adauto Freire, cuja esposa não pôde se deslocar até Brasília para a solenidade de entrega marcada para a data desta 80ª reunião. Na ocasião devem ser entregues os demais documentos retificados dos familiares de Adalto, bem como outras certidões que ficarem prontas neste íterim. Na ocasião devem ser assinados, se possível, termos de parceria com a PR/PE, bem como com a Universidade Federal de Pernambuco.
- 2- A Conselheira Diva propõe inclusão na pauta da próxima reunião a análise sobre os casos apontados no livro “Cativo sem Fim”, sendo que a Conselheira



Comissão Especial sobre
MORTOS e DESAPARECIDOS POLÍTICOS

Eugênia trará informações atualizadas sobre o andamento das representações que fez às Procuradorias da República sobre os casos narrados no livro.

Para constar, lavrou-se a presente ata que será submetida por e-mail aos membros da CEMDP e à aprovação definitiva da 80ª Reunião Ordinária, mas cujas deliberações devem ser desde já inseridas e cumpridas nos procedimentos respectivos.

Brasília, 30 de maio de 2019.

(Assinatura eletrônica)

EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA
PRESIDENTE